



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 063 /2026

DIA 18 RECEBI
HORA: 12:40
26

Nobres Edis,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no âmbito do Município de Buritis/RO.

A proposição tem como objetivo promover a conscientização da população sobre os riscos decorrentes do uso de produtos derivados do tabaco, incentivando a adoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças relacionadas ao tabagismo, por meio de ações educativas e informativas.

O tabagismo é reconhecido como um dos principais fatores de risco evitáveis para diversas doenças crônicas, sendo responsável por expressivos impactos na saúde pública. Além dos prejuízos causados aos fumantes, a exposição à fumaça do tabaco também afeta pessoas não fumantes, tornando necessária a realização de ações permanentes de orientação e conscientização da população. A escolha da semana que compreende o dia 29 de agosto está alinhada ao Dia Nacional de Combate ao Fumo, instituído pela Lei Federal nº 7.488, de 11 de junho de 1986, fortalecendo as campanhas de conscientização já realizadas em âmbito nacional.

Importante destacar que a presente proposta possui caráter educativo e de interesse local, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, limitando-se à instituição de data comemorativa e à inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, sem criar obrigações administrativas ao Poder Executivo, novos órgãos públicos ou despesas obrigatórias.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para a promoção da saúde pública e para o bem-estar da população buritisense, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do vereador Dhionatas de Tassos Fagner, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Projeto de Lei Nº 284 /2026

“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Buritis/RO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Buritis/RO, a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 29 de agosto, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Fumo, instituído pela Lei Federal nº 7.488, de 11 de junho de 1986.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo tem por finalidade promover a conscientização da população acerca dos riscos decorrentes do uso de produtos fumígenos, bem como incentivar hábitos saudáveis e a prevenção de doenças relacionadas ao tabagismo.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, poderão ser realizadas ações educativas, informativas e de conscientização, tais como:

- I – palestras, seminários, debates e rodas de conversa;
- II – campanhas de divulgação e orientação à população;
- III – distribuição de materiais informativos e educativos;
- IV – divulgação de informações sobre os serviços e programas de apoio à cessação do tabagismo;
- V – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, diretamente ou em parceria com instituições de ensino, entidades de saúde, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e demais entidades interessadas.

Art. 5º A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Buritis/RO.

Art. 6º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando criação obrigatória de programas, estruturas administrativas ou despesas específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Gabinete do vereador Dhionatas de
Tassos Fagner, aos dezoito dias do mês
de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado
de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Buritis/RO, visando fortalecer as ações de orientação e conscientização da população acerca dos malefícios causados pelo consumo de produtos derivados do tabaco.

O tabagismo é reconhecido como um dos principais fatores de risco evitáveis para diversas doenças crônicas, incluindo câncer, enfermidades cardiovasculares e doenças respiratórias, constituindo importante desafio para a saúde pública. Além disso, a exposição à fumaça do tabaco também afeta pessoas não fumantes, ampliando os impactos sociais e sanitários decorrentes desse hábito.

A proposta busca incentivar ações educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida da população, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a redução dos índices de iniciação ao tabagismo e para o fortalecimento da conscientização coletiva.

A escolha da semana que compreende o dia 29 de agosto harmoniza-se com o Dia Nacional de Combate ao Fumo, fortalecendo as campanhas de conscientização já desenvolvidas em âmbito nacional e ampliando sua repercussão no Município de Buritis.

Ressalta-se que a matéria possui caráter eminentemente educativo e de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não impondo obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo nem criando despesas obrigatórias, razão pela qual não há afronta ao princípio da separação dos poderes.

Diante da relevância da matéria para a promoção da saúde pública e para a conscientização da população, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete do vereador Dhionatas de
Tassos Fagner, aos dezoito dias do mês
de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111







Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Indicação | PROJETO DE LEI DO VEREADOR | 18/06/2026 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 769986 | Processo | Documento |
| CRC: 561002A5 |  |  |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: DHIONATAS DE TASSOS FAGNER | | |
| Criação: 18/06/2026 12:32:53 | Finalização: 18/06/2026 12:35:05 | |

MD5: **FFFE1545FEFFE7532552BE8F4E9C68AE**
SHA256: **06C66461FAF7E2CD97924588BB6C27E2B53A0F851B77FAD87438C8AFF8DF6C3C**

Súmula/Objeto:

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo em Buritis/RO, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 29 de agosto. A proposta visa promover ações educativas e informativas sobre os riscos do tabagismo, incentivando hábitos saudáveis e a prevenção de doenças. De caráter educativo e de interesse local, a iniciativa fortalece campanhas de saúde pública sem gerar despesas obrigatórias ao Município

INTERESSADOS

DHIONATAS DE TASSOS FAGNER 18/06/2026 12:34:35

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 18/06/2026 12:34:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|----------------------------|-----------------------|---------------------|
|  | DHIONATAS DE TASSOS FAGNER | VEREADOR 1 SECRETARIO | 18/06/2026 12:35:20 |
|--|----------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 769986 e o CRC 561002A5.